



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PSICOLOGIA

MOÇÃO DE APOIO DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sessão realizada em 23 de outubro de 2017, aprovou por unanimidade a presente moção, expressando integral apoio ao teor da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, CFP n. 001/99, que *“estabelece normas de atuação para psicólogos em relação à questão da orientação sexual”*.

A presente moção faz-se necessária tendo em vista que em 15 de setembro de 2017 o juiz federal Dr. Waldemar Cláudio de Carvalho acatou, parcialmente, ação popular nº 1011189-79.2017.401.3400 que pede liminar para suspensão da referida Resolução. Em seu pronunciamento, alega que a Resolução CFP 001/99 pode ser interpretada como proibição e como “modo de impedir os psicólogos de promoverem estudos ou atendimento profissional, de forma reservada, pertinente à (re) orientação sexual (...)” e entende que a liminar viria garantir que os mesmos tenham “plena liberdade científica acerca da matéria, sem qualquer censura ou necessidade de licença prévia por parte do C.F.P. (...)”.

Contra essa posição do juiz federal, defendemos e legitimamos a Resolução CFP 001/99, considerando que com ela o Conselho cumpre sua função de regular o exercício profissional e proteger a população que recorre às práticas psicológicas. E, ainda, que convida psicólogos (as) a usarem o conhecimento para combater discriminações e estigmas contra comportamentos ou práticas homoeróticas, bem como os(as) convoca a agirem em direção contrária à atribuição de patologias às condutas homoeróticas. Por fim, que orienta os e as profissionais a não adotarem ações coercitivas para encaminhar homossexuais para tratamentos não solicitados.

